

URFBio Mata - Núcleo de Controle Processual

Decisão IEF/URFBIO MATA - NCP nº. 2100.01.0022460/2025-24/2025

Ubá, 02 de dezembro de 2025.

PROCESSO (S) Nº: 2100.01.0022460/2025-24

REQUERENTE: GINÁSIO VERA CRUZ DE TEIXEIRAS

EMPREENDIMENTO: Empreendimento urbano.

OBJETO DO REQUERIMENTO: intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP.

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata, nos termos do que dispõe a Lei Estadual nº. 14.184/02 e o inciso I, do parágrafo único do art. 42 do Decreto Estadual nº. 47.344/2018;

Considerando todos os fundamentos trazidos pelo Despacho n. 232 (128564626);

Considerando, Considerando que desta forma o pedido não cumpre os requisitos do art. 6º da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102, de 26 de outubro de 2021; e

Considerando que a “*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicada por fato superveniente*”, conforme art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002.

Decido por **ARQUIVAR** o processo acima mencionado, nos termos das manifestações constante nos autos.

Notifique-se o interessado para manejo de eventual recurso.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Dalyson Figueiredo Soares Cunha
Supervisor Regional - URBio Mata
Instituto Estadual de Florestas



Documento assinado eletronicamente por **Dalyson Figueiredo Soares Cunha, Supervisor(a)**, em 02/12/2025, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **128627868** e
o código CRC **34C5B5C3**.

Referência: Processo nº 2100.01.0022460/2025-24

SEI nº 128627868